



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº

PL 898/99

(Autor: Dep. Benício Tavares)

LIDO
29 / 11 / 99
sessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 10/11/99

[Handwritten signature]

Flamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Assegura áreas nas salas de projeções e teatros que facilitem às pessoas portadoras de necessidades especiais e usuárias de cadeiras de rodas e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam asseguradas áreas nas salas de projeções e teatros às pessoas portadoras de necessidades especiais e usuárias de cadeiras de rodas e dá outras providências.

§ 1º A área reservada de que trata este artigo corresponderá ao percentual mínimo de cinco por cento do total de vagas.

§ 2º A área deve possibilitar ao usuário de cadeira de rodas a mesma qualidade de som e imagem usufruída pelos demais espectadores.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias corridos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 898 1999
Fls. n.º 01

JUSTIFICAÇÃO

O portador de necessidades especiais e usuário de cadeira de rodas vem sofrendo grande desconforto pela falta de espaço apropriado nas salas de projeções e teatros que comporte cadeiras de rodas e que propicie boa qualidade de som e imagem do filme.

Na Constituição Federal, no parágrafo I do artigo 227, assegura atendimento especializado para os portadores de deficiência.

ARQUIVADO em...
Func. Matr.

[Handwritten signature]

006 COMISSÃO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O projeto em pauta faz parte do reconhecimento da cidadania dessas pessoas, que hoje identificam-se como um grupo social minoritário e que demandam direitos que atendam as suas diferenças em relação às "pessoas normais", dentre eles o direito elementar à comunicação.

Assim, a presente proposição vem a atender a reivindicação deste segmento de nossa sociedade.

Sala das Sessões, de de 1999.

Dep. Benício Tavares

